



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.292 de 17 de Julho de 2015

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção da Vigilância Sanitária, Programa Saúde da Família Estadual – SESA, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Manutenção da Vigilância Sanitária, Programa Saúde da Família Estadual – SESA, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 68.989,13 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAUDE	21.758,94
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
04720 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE	
08 SECRETARIA DE SAUDE	17.155,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04740 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE	
08 SECRETARIA DE SAUDE	30.075,19
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.304.0005.2078 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04760 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00497	VIGILANCIA EM SAUDE	68.989,13
	TOTAL	68.989,13

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAUDE	180.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.0005.2081 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL - SESA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04325 00496 E ATENCAO BASICA	

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00495	ATENCAO BASICA	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de julho de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 2189
De 23.07.2015
Resp. Alcides

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br